

BRENA VIEIRA
LIRA
CAVALCANTE:
10266255485

Assinado de forma
digital por BRENA
VIEIRA LIRA
CAVALCANTE:10266
255485
Dados: 2019.06.07
09:46:30 -03'00'



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Publicado no D.O.E. nº 14432

Edição de 11/06/19

Rose Anny Praxedes de Aquino
Técnico do MP Estadual
Mat. Nº 199.478-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **912.386.414-15**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP**, com sede à Rua Hilário Silva, 8, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, Fone: (84) 3314-0546/98895-1582, E-mail: bv.licitacoes@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 18.695.347/0001-61, representado pela Sra. **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE**, CPF/MF nº 102.662.554-85, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	Desinfetante germicida/bactericida, fragrância brisa do mar ou similar, embalagem com 1 litro, com a seguinte composição mínima: Ingrediente ativo: O-benzil ou Cloreto de Benzalcônio, solvente, sequestrante, corante e fragrância. Validade mínima: 15 (quinze) meses contados a partir da entrega do produto no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Marca: Ypê.	Und	14.500	700	3,40	49.300,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e

ef

BRENA VIEIRA
LIRA
CAVALCANTE:
10266255485

Assinado de forma
digital por BRENA
VIEIRA LIRA
CAVALCANTE:1026
6255485
Dados: 2019.06.07
09:47:03 -03'00'



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **item 15.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

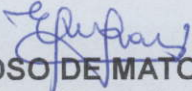
3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 –

ef

PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 07 de junho de 2019


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE
Brena Vieira Lira Cavalcante Eireli EPP

BRENA VIEIRA LIRA
CAVALCANTE:1026
6255485

Assinado de forma digital
por BRENA VIEIRA LIRA
CAVALCANTE:10266255485
Dados: 2019.06.07 09:47:18
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇACOMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr. Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo, Dra. Darci de Oliveira, Dr. Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra. Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de Oliveira - 2º Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de Justiça, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo - 1ª Procuradora de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9ª Procuradora de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12ª Procurador de Justiça, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16ª Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17ª Procurador de Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13ª Procurador de Justiça, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2019 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 002/2019 - CSMP, apresentando o Resultado Final do XIV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários do Curso de Direito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 13 do Edital 002/2018 - PGI, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

POLO NATAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
51ª	LARISSA LORENA ARAÚJO DA COSTA	6,75
52ª	WILSON ESTEVAM DA CAMARA JUNIOR	6,75
53ª	RENATO BEZERRA JERÔNIMO	6,75
54ª	JOÃO EDUARDO VARELLA DOMINGUES SOVIERZOSKI	6,75
55ª	LUCAS CASSIANO DA PONSECA	6,75
56ª	MARIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO	6,75
57ª	LAURIVAN PEREIRA DE SOUSA	6,50

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o Edital nº 002/2018-PGI, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e original de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- X - Certidões de adimplência expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

POLO DE INSCRIÇÃO-Natal
LOCAL/ENDEREÇO - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 10 de junho de 2019.
Marcus Aurélio de Freitas Barros
Coordenador do CEAF

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 008/2018 - CSMP, apresentando o Resultado Final do IV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 001/2018 - PGI/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICA

POLO NATAL	NOME	NOTA FINAL
COLOCAÇÃO		
35ª	PATRICIA CARVALHO VIANA GRISI	8,25

POLO PARNAMIRIM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
6ª	LUCAS PINHEIRO CALDAS	7,75

ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO NATAL - CURSO: CONTABILIDADE	NOME	NOTA FINAL
COLOCAÇÃO		
2ª	VANESSA GOMES DE PONTES	7,75

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGI/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e original de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;
- IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;
- V - cópia e original do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;
- VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;
- VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;
- IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- X - Certidões de adimplência expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE INSCRIÇÃO - Natal
LOCAL/ENDEREÇO - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, e às sextas-feiras das 08h às 12h.

Natal, 10 de junho de 2019.

Marcus Aurélio de Freitas Barros

Coordenador do CEAF

RESOLUÇÃO Nº 054/2019-PGI/RN

Altera o art. 6º da Resolução nº 098/2018-PGI/RN, de 28 de junho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e nos termos previstos no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte), e

CONSIDERANDO que o art. 191, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 629, de 30 de maio de 2018, prevê a possibilidade de fracionamento da licença-prêmio por assiduidade dos membros deste Ministério Público, nos termos de Resolução expedida pelo Procurador-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 098/2018 - PGI/RN, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 6º A licença-prêmio, de que trata o art. 191, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e o art. 102 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para a qual poderá ser contado o tempo de serviço em qualquer Poder ou órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, poderá ser fracionada em até 06 (seis) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 06 de junho de 2019.

Eudo Rodrigues Leite

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 056/2019-PGI/RN

Altera a Resolução nº 021/2018-PGI/RN, de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a criação dos protocolos administrativos e Central de Distribuição de Documentos e Processos no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e nos termos previstos no art. 10, inc. V, da Lei nº 8.625/93, e 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Resolução nº 021/2018 - PGI/RN*, de 22 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Fica criada a Central de Distribuição de Documentos e Processos, sob o planejamento, organização, direção e controle do Setor de Transportes (STR)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 10 de junho de 2019.

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019-PGJ

Aos 07 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candiana, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/ME nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/ME sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP, com sede à Rua Hilário Silva, 8, Abolição I, Mossoró/RN, CEP: 59.611-240, Fone: (84) 3314-0546/98395-1582, E-mail: bv.litaoes@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 18.695.347/0001-61, representado pela Sra. BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE, CPF/ME nº 102.662.554-85, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Desinfetante germicida/bactericida, água ou álcool, embalagem com 1 litro, com a seguinte composição mínima: ingrediente ativo: O-banil ou Cloro de Benzidolário, solvente, superfatante, fixante e fragância. Validade mínima: 15 (quinze) meses contados a partir da data do registro no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Marca: Ypê.	Und	14.500	700	3,40	49.300,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 15.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

MI e se encontra em processo de renegociação com o FNDE; e h) cancelada obra que, por diversos motivos, não foi e nem será iniciada;